



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606 - Centro
 CEP: 01501-908 - São Paulo - SP
 Telefone: 3242-2333r2016 - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 15/04/2013 eu, _____, escrevente técnico, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito Dr. Murillo D'Avila Vianna Cotrim.

DESPACHO

Processo: **0133351-66.2007.8.26.0053 - Mandado de Segurança**
 Requerente **João Ribeiro**
 Requerido **Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo**

Juiz de Direito : **Murillo D'Avila Vianna Cotrim**

VISTOS.

Fica intimado o Estado de São Paulo a cumprir integralmente a obrigação de fazer em 90 dias.

Decorrido o prazo assinalado sem o devido cumprimento ora determinado, **servindo o presente como mandado**, intime-se pessoalmente a Fazenda para que comprove o cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária, que fixo em R\$ 500,00 por dia de descumprimento, e que incidirá, a princípio, pelo prazo de 120 dias.

Int.

São Paulo, 19 de abril de 2013

0133351-66.2007.8.26.0053